



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL
DIRETORIA DE ENSINO - DE/PMMA

EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 17/2025-DE – CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO 2025

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Condução do Ensino (NPCE), combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, em vigor na Polícia Militar do Maranhão, divulga para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar 32 (trinta e duas), Subtenentes PM, para o Curso de Habilitação de Oficiais para os Quadros de Administração e Especialistas – QOAPM/QOEPM, a ser realizado na Academia de Polícia Militar – APMGD, NA MODALIDADE PRESENCIAL, com previsão de 04 (quatro) meses de duração, **com aula inaugural prevista para o dia 03 de setembro de 2025**, em São Luís – MA, observando ao que estabelece o Plano de Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) para os quadros de Habilitação e Especialista.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso iniciará, no dia 03 de setembro de 2025, com realização da aula inaugural presencial em São Luís-MA e com encerramento previsto para a segunda quinzena de dezembro de 2025, podendo ocorrer adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas ao CHO, regida por este Processo, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas, sendo exigida para início de curso apenas a primeira etapa, ficando a segunda e terceira etapa para ser exigida conforme calendário oficial da Polícia Militar do Maranhão, para as promoções de dezembro de 2025, a exigência da Junta Militar de Saúde (JMS) e do Teste de Aptidão Física (TAF), sendo de caráter eliminatório do curso:

a) A primeira etapa de caráter classificatório, serão selecionados os candidatos seguindo o critério de antiguidade, no âmbito de cada especialidade, respeitados os requisitos constantes no item 4, deste edital;

b) A segunda etapa terá caráter eliminatório, conforme data exigida para as promoções de dezembro de 2025, e compreenderá os exames médicos (JMS);

c) A terceira etapa terá caráter eliminatório conforme data exigida para as promoções de dezembro de 2025, e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF).

2 DAS VAGAS

2.1 As 32 (trinta e duas) vagas para o CHO/2025 serão distribuídas em ordem decrescente de antiguidade, dentro de cada especialidade, sendo 26 (vinte e seis) vagas para o QPMP-0 – Combatente, 06 (seis) para as diversas especialidades, em conformidade com o quadro a seguir:

DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
		PÚBLICO

CURSO	VAGAS	ALVO	QPMP-0 COMB.	QPMP-1 Manutenção de armamento	QPMP – 3 Manutenção de M. Mecanização	QPMP – 4 Musico	QPMP – 5 Manutenção de Comunicações	QPMP – 7 Corneteiro
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO)	32	SUBTENENTE PM	26	1	1	2	1	1

2.2 As vagas remanescentes das especializações serão ocupadas pelos candidatos inscritos do QOPM-0 – Combatentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas com o envio do requerimento e seus anexos para o e-mail: de.cursos2022@gmail.com e estarão abertas **no período de 22 a 26 de agosto de 2025**. Podendo ser prorrogado caso seja de interesse da PMMA.

3.2 Serão publicadas no site da PMMA a relação preliminar por ordem de antiguidade no âmbito de cada especialidade dos indicados e, por fim, será publicada a relação dos candidatos com inscrição aprovada, conforme cronograma deste edital.

3.3 Os candidatos que não constarem na lista preliminar terão 24 horas para interpor recurso.

3.4 Qualquer dúvida ou divergência identificada na relação dos candidatos preliminares para os referidos cursos poderão ser dirimidas junto à Diretoria de Ensino – DE, até a publicação da relação dos selecionados;

3.5 Os interessados deverão preencher o requerimento padrão adotado na Polícia Militar do Maranhão, constando no requerimento as seguintes informações:

- a) Se está “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina;
- b) Se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) Se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) Parecer do Comandante da UPM **deferido** ou **indeferido**;
- e) Informação sobre a atual situação do candidato na Junta Militar de Saúde - JMS;
- f) Infirmação sobre a atual situação Teste de Aptidão Física do candidato;
- g) Informar número do CPF, Matrícula, telefone para contato e e-mail válido;
- h) Comportamento; e
- i) Se possui diploma de curso de nível superior.

4 DOS REQUISITOS

4.1 As informações referentes aos requisitos devem constar no campo das Informações Complementares do requerimento do candidato.

- a) Ser Subtenente combatente ou especialista;
- b) Não responder a Conselho de Disciplina;
- c) Caso esteja respondendo a Inquérito, Inquérito Policial Militar ou Sindicância fica facultada a inscrição, mas se o resultado culminar com pena privativa de liberdade e/ou punição por transgressão de natureza grave o policial militar será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso;
- d) Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- f) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares, na situação de ativo.

g) Ter conceito favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E PERMANÊNCIA NO CURSO

5.1 A seleção dos candidatos (**Etapa única – 1ª fase do curso**)

a) Sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da PMMA, compreenderá o recebimento e análise dos requerimentos, publicação da relação preliminar, recebimento dos recursos administrativos e publicação da relação definitiva após o julgamento dos recursos pela comissão de recursos, obedecendo os prazos descritos no calendário, constante no item 10.

5.2 Da apresentação dos exames médicos (**2ª fase do curso**) – Trancamento ou desligamento do curso

a) Esta etapa sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), que através da Junta Militar de Saúde (JMS) funcionará nos horários rotineiros, realizando o recebimento dos candidatos, na JMS.

b) O aluno que em etapa presencial do curso seja possuidor de restrição na JMS quanto: Ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada, período de gestação, bem como outras situações, devidamente constatadas pela JMS, que o impeça de desempenhar as atividades do curso, poderão ter sua matrícula trancada ou ser desligado do curso, podendo ou não concluir o curso, quando for julgado apto pela JMS, conforme análise e decisão do Conselho de Ensino da APMGD.

5.3 Da apresentação do exame de avaliação física (**3ª fase do curso**) – Trancamento ou desligamento do curso.

a) O Exame de Aptidão Física (EAF), deverá ser atualizado até o dia da apresentação para a fase presencial do curso, prevista para a primeira quinzena de novembro do corrente ano, sendo considerado o padrão de TAF realizado para cursos, estágios e/ou promoção pelo policial militar.

b) O EAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Exame de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 19/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009;

c) O aluno que na fase presencial do curso estiver impedido de realizar o TAF, por restrição médica, poderá ter sua matrícula trancada ou ser desligado do curso, podendo ou não concluir o curso, quando for julgado apto pela JMS, conforme análise e decisão do Conselho de Ensino da APMGD.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados de forma definitiva neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na fase de seleção, **Etapa única – 1ª fase do curso**, que estiverem dentro do número das vagas oferecidas.

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato preencher os requisitos para inscrição;

6.3 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos selecionados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, conforme cronograma deste processo seletivo.

7 DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do Estado Maior Geral - EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão;

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento padrão da Polícia Militar do Maranhão, fundamentado e enviado através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com.

8 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 O curso será desenvolvido na modalidade presencial, entretanto poderão ser realizadas atividades remotas, programadas pela APMGD, conforme necessidade institucional ”.

8.2 Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

8.3 O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da lista com os candidatos com as inscrições deferidas;

8.4 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.5 Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

8.6 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

8.7 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os policiais potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.8 O aluno matriculado no curso deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu endereço eletrônico (e-mail) válido, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo;

8.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.10 Os alunos do CHO, não farão jus à diárias, sendo fornecida aos mesmos estadia e alimentação, por conta da Polícia Militar, mediante solicitação formal a ser remetida pelos alunos ao Comandante da APMGD, através do e-mail: apmgdma@gmail.com, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, antes da data que deseja a estadia e/ou ser arranchado.

9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

10 CALENDÁRIO

10.1 As atividades relacionadas ao processo seletivo, destinado à seleção dos candidatos do CHO 2025, constam no quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO Nº 17/2025 – DE (CHO/2025)	INÍCIO / TÉRMINO
INSCRIÇÕES	Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 a Terça-feira, 26 de agosto de 2025
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS	Quinta-feira, 28 de agosto de 2025, até 13h30
PRAZO FINAL PARA INTERPOR RECURSO	Sexta-feira, 29 de agosto de 2025, até 13h30
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS	Sexta-feira, 29 de agosto de 2025, até 17h00
AULA INAUGURAL (PRESENCIAL) SÃO LUÍS – MA	Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.

CEL QOPM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES, DIRETOR DE ENSINO**, em 22/08/2025, às 17:20, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9474667** e o código CRC **E483A0EA**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>